



Relatório nº23/2025.

PROCESSO: projeto de Lei nº 06/2025

AUTORIA: Poder Executivo

DATA: 06 de junho de 2025.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI. INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO. ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 2.032/96. CORREÇÃO MATERIAL DA EMENTA. INSERÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO INSTITUCIONAL. MATRÍCULA 82.969 DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE.

1. DO RELATÓRIO:

Serve o presente relatório para análise jurídica do **projeto de Lei nº 06/2025, de autoria do Poder Executivo de Álvares Machado, que Altera a Lei nº 2.032 de 12 de dezembro de 1996 e dá outras providencias, para fazer constar na ementa da referida Lei que "Autoriza a doação do imóvel que especifica a Fazenda do Estado de São Paulo, destinado a instalação do 3º Pelotão da 4ª CIA do 18º BPM/I e dá outras providencias", bem como criar parágrafo único ao art. 1º para consignar a averbação na matrícula do imóvel (M. 82.969 do 2º CRI de Presidente Prudente) a edificação de prédio institucional com 220,84 m² de construção.**

2. DOS FUNDAMENTOS

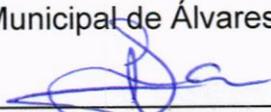
De acordo com as competências desta Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa; **ACOMPANHO** o parecer jurídico do Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Álvares Machado, **CONCLUINDO PELA LEGALIDADE DA PROPOSTA** em análise.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Considero, como Relator, que o este Projeto está apto para ser enviado, discutido e apreciado em plenário, pois o projeto se encontra de acordo com os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, gramaticais e lógicos no que compete à análise desta Comissão conforme Regimento Interno.

É o Relatório que submeto a apreciação desta Comissão.

Sala de Vereadores da Câmara Municipal de Álvares Machado, 9 de junho de 2025.


Relator: Carlos Alexandre Arques Sanches (União)